ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1740

Gabinete do Prefeito

LEI N. 777 , DE 29 DE ABRIL DE 1977

Considera de Utilidade Pública a Estrada Mulungú - Malhada Baixa , dêste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores projetou , aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Torna de Utilidade Pública a Estrada MULUNGÚ - MALHADA BAIXA , com o seguinte percurso: Residências de Maria Paulino , José Arí e Francisco Jóca , nas proximidades da Divisa dêste com o Município de Campo Redondo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,29 de Abril de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração